



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.720, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 25.248.558,56, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.177, de 26 de setembro de 2025,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 25.248.558,56 (vinte e cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão do excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 30 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### ANEXO I

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                                | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>             |                |                         | <b>25.248.558,56</b>     |
| 11.025.26.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                    | 339039         | 1.899.0                 | 46.000,00                |
| 11.025.26.122.1015.2935 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS E USINAS REGIONAIS | 339036         | 1.899.0                 | 13.000,00                |
|                         |                                                                                     | 339039         | 1.899.0                 | 695.000,00               |
| 11.025.26.781.2180.1318 | REALIZAR INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS                 | 339039         | 1.899.0                 | 634.000,00               |
| 11.025.26.782.2106.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA                                             | 339014         | 1.899.0                 | 9.000.000,00             |
|                         |                                                                                     | 339039         | 1.899.0                 | 6.860.558,56             |
|                         |                                                                                     | 449030         | 1.899.0                 | 6.500.000,00             |
|                         |                                                                                     | 449039         | 1.899.0                 | 1.500.000,00             |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                     |                |                         | <b>R\$ 25.248.558,56</b> |

**ANEXO II****CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****EXCESSO**

| <b>Código</b> | <b>Especificação</b>                           | <b>Tipo</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>             |
|---------------|------------------------------------------------|-------------|-------------------------|--------------------------|
| 13210101      | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | A           | 1.899.0                 | 9.000.000,00             |
| 19229901      | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                | A           | 1.899.0                 | 16.248.558,56            |
| <b>TOTAL</b>  |                                                |             |                         | <b>R\$ 25.248.558,56</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 30/09/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/09/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064897387** e o código CRC **9B04870B**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004556/2025-34

SEI nº 0064897387